

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - seduc
gabinete do secretário

Portaria GSE Nº. 2064/2012 Teresina (PI), 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
2058	TERESINA	UNID. ESC. DEMERVAL LOBÃO	SECRETÁRIA	GILKA BASTOS DE OLIVEIRA	068.069-9
2060	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CHEFE DE APOIO	EDNA MARIA DA CRUZ	115.421-4
2061	TERESINA	ESC. ESPECIAL MARIA BARROS DA SILVA	DIRETORA	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUSA	055.090-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2065/2012 Teresina (PI), 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
2059	TERESINA	UNID. ESCOLAR DEMERVAL LOBÃO	SECRETÁRIA	MARIA EDILEUSA PEREIRA PERES	061.443-2
2060	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CHEFE DE APOIO	LIA RAQUEL LIMA DE SOUSA	232.766-0
2062	TERESINA	U. E. MARTINS NAPOLEÃO	DIRETORA ADJUNTA	FRANCISCA MARIA INÁCIA A. SALES	086.422-6
2063	TERESINA	U. E. JOÃO EMILIO F. COSTA	DIRETORA	MARIA FLOR OLIVEIRA	063.612-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 363/2012/DETRAN/PI, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Mandado de Cumprimento de Decisão Judicial, datado de 06 de setembro de 2012, no qual Sua Excelência o Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho determina o cumprimento da decisão de fls.754/755 do Agravo de Instrumento nº 2011.0001.006697-5/Teresina, que sustou os efeitos da decisão que havia restabelecido o Contrato de Concessão nº 003/06 e a sua regular execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 579/2011, de 15 de dezembro de 2011, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2011, que estabelece novos procedimentos para o registro dos contratos de financiamento de veículos automotores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2012

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral / DETRAN/PI

OF. 352

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE NULIDADE REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2006, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA FDL-SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

DATADO CONTRATO: 27.04.2006

DOS FATOS IMPEDITIVOS DA CONTINUIDADE DO CONTRATO:

O Contrato referente que tem como objeto a concessão de registro público de registro de contrato de garantia fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio e penhor, celebrado entre o **DETRAN/PI** e **EMPRESA FDL-SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** A Portaria nº 579/2011, do DETRAN/PI, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2011, que estabelece novos procedimentos para o registro dos contratos de financiamento de veículos automotores. Entretanto, em decisão ordinária do dia **23/08/2012**, o E. Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ao apreciar o Agravo Regimental na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 07.000142-1, concedeu-lhe provimento, para o fim de desconstituir a decisão monocrática que extinguiu o feito, bem como determinou a publicação da decisão do Tribunal Pleno que julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade, e, como consequência, o Senhor Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho determinou a sustação da decisão inserta às fls. 393/396

do Agravo de Instrumento nº 2011.001.006697-5, que havia concedido efeito suspensivo ao agravo para deferir a tutela antecipada com o fim de determinar ao DETRAN/PI o restabelecimento do Contrato de Concessão nº 003/06 e a sua regular execução, autorizando a cobrança dos valores devidos pelos serviços de registro objeto do supracitado contrato, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reversível à parte agravante.

Ante o acima exposto, e considerando ainda Mandado de Cumprimento datado do dia 06.09.2012, que é parte integrante deste termo, **DECLARO NULO e sem nenhum efeito legal o CONTRATO Nº 003/2006, de 27.04.2006, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI e a empresa FDL-SERVIÇO DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, INCLUSIVE SEUS ADITIVOS.**

Teresina-PI, 04 de outubro de 2012

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral / DETRAN/PI

OF. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 PROCESSO Nº 036/2012.

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de prestação de serviços de locação de 75m² de piso, localizado no Pavilhão 3, Rua F, Estande 001 no Riocentro, situado na Av. Salvador Allende, nº 6555 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, para montagem de estande, visando a participação do Estado do Piauí/SETUR no 40º Congresso Brasileiro das Agências de Viagens e Exposição de Turismo – ABAV 2012 – Feira das Américas.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV

DO VALOR: O valor é de R\$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais).

DABASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

DARATIFICAÇÃO: RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2012.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2012.

MARCOAURÉLIO BONA
Secretário de Turismo do Estado do Piauí

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012 PROCESSO Nº 038/2012.

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de prestação de serviços de execução de projeto, decoração e montagem de estande, no Pavilhão 3, Rua F, Estande 001 no Riocentro, situado na Av. Salvador Allende, nº 6555 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, visando a participação do Estado do Piauí/SETUR no 40º Congresso Brasileiro das Agências de Viagens e Exposição de Turismo – ABAV 2012 – Feira das Américas.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Set Locações S/S Ltda.

DO VALOR: O valor é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DABASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

DARATIFICAÇÃO: RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2012.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2012.

MARCOAURÉLIO BONA
Secretário de Turismo do Estado do Piauí

OF. 1067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.001095/12

Fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 32/2012, que possui como objeto, **Registro de preços para fornecimento de testes para realização de exames destinados a triagem pré-natal, com equipamento em regime de comodato**, anteriormente marcado para o dia 10/10/2012, para o dia **25/10/2012**.

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE.

HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000. E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 16/2012 - CPL, destinada à Recuperação de Estrada Vicinal com Extensão de 19,00 Km, Ligando a Sede do Município ao Povoado Santa Rosa, Zona Rural do Município de São João da Fronteira – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: **Empresas Classificadas:** **1º lugar:** Ranieri Mazzille Ramos de Menezes Ltda: a) Valor Global: R\$ 338.432,74 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos); **2º lugar:** Construtora Estruturar Ltda: a) Valor Global: R\$ 369.638,68 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); e **3º lugar:** . Roberto Jones Sá de Albuquerque (RJ Construções): a) Valor Global: R\$ 369.870,96 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Assegurados os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 832



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2012

Processos Administrativos nº 0037038/2012; 0029705/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEUC-PI torna público o resultado de julgamento de Recurso Administrativo referente à Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 027/2012, cujo objeto consiste em LOTE 01: Reforma e Ampliação da U. E. Darcy Araújo, no município de Teresina/PI; LOTE 02: Reforma e Ampliação da U. E. Maria da Mercês, no município de Cabeceiras/PI. Fonte de Recursos: FUNDEB. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 02 – GOOD SERV LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2012.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 272



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012-CPL/HEDA

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designadas pela Portaria de Nº 02/2012, de 03 de outubro de 2012, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 – CPL/HEDA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e adjudicação por ITEM**, para aquisição de **MATERIAL MÉDICO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR (Processo Administrativo AA.902.1.001436/12-05)**, na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 23/10/2012 às 09:00 horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra nº1650, Bairro: Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: CPL/HEDA em Parnaíba/PI – Telefone: (0xx86) 3323–7188 Ramal 210 ou 204, pelo email: cplheda@hotmail.com ou no site: www.heda.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 05 de outubro de 2012.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

OF. 800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012/HGV/PI

Proc. Adm. nº 4636/2012

O Estado do Piauí, através do Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designado pela Portaria nº 021/2012, de 27/02/12 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PINÇAS HOSPITALARES”**, PROPOSTA Nº 06553564000109013-MINISTÉRIO DA SAÚDE-SESAPI/2009, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **24/10/2012**, às **10:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408, e-mail: cpl_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br

Teresina, 05 de outubro de 2012

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Deusanira Alves Rabelo
Pregoeira/HGV

OF. 876



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ATA TOMADA DE PREÇOS 003/2012

A SECRETARIA DAS CIDADES torna público que declarou como vencedora do certame licitatório em epígrafe a empresa Escala Transportes Gerais Ltda - EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos reais). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria das Cidades, na Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, nesta Capital.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2012.

SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA

Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades. **CONTRATADA:** ZN Construções Ltda. **OBJETO:** recuperação e desassoreamento de 11 (onze) barreiros, na zona rural do Município de Jacobina – PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 009/2012 CPL/SC. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 143.937,75 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2012. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. **SECRETÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2008.

ESPÉCIE: 1. Termo de rescisão amigável do contrato nº 053/2008, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Altos Engenharia Ltda. **OBJETO:** Rescisão do contrato nº 053/2008, com fulcro no art. 79, II e § 1º, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2012. **CONTRATANTE:** Merlong Solano Nogueira. **CONTRATADO:** Antonio da Fonseca Castelo Branco.

OF. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 17/2011-CCOM
Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD/PI
Pregão nº 06/2010/Liberação nº 1915/2011/DLCA/SEAD
Objeto: Serviços para implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento e autogestão da manutenção, em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.
Processo Administrativo Nº 1992/2011-CCOM
Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social
Contratada: Ticket Serviços S/A
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 08 de outubro de 2012.
João Carlos de Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
Assessoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 104/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA; **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONCERTO DE 21 PEÇAS DE CADEIRAS DE PALHINHAA SER REALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL MARIA BONITA EM FLORIANO-PIAUÍ. R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2008; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 105/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: GM DE MOURA BARROS **OBJETO:** Serviço completo de Buffet, em um coquetel para 100 (cem) pessoas, em comemoração ao dia do Piauí. **VALOR:** R\$2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: R\$ 36.425,21; Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Liberação de nº0198/2012-DLCA/SEAD/PI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 106/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: NOTA MUSICAL L.F. GOMES MARTINS **OBJETO:** Prestação de serviços, referente à Iluminação, Sonorização de pequeno porte e montagem de palco para atender a programação do Evento INDEPENDÊNCIA E ROCK NA PRAÇA DOLICEU. **VALOR:** R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Liberação de nº0198/2012-DLCA/SEAD/PI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 107/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO, **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA COMEMORAÇÃO AO DIA DO PIAUÍ. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: 244.356,00; Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 108/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, **OBJETO:** Prestação de serviços (Retelhamento de colocação de ripas e caibos, Limpeza da caixa D'água e revisão da parte hidráulica, Colocação de tela e detetização do forro) à ser realizada no Espaço Maria Bonita em Floriano – Piauí. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 109/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: I.C.R. VERÇOSA MEE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PANFLETO E CARTAZES PARA ATENDER O PROJETO TEATRO PARA TODOS SENDO QUE 1.000 PANFLETO FORMATO 16 EM POLICRAMIA, PAPEL COCHÊ E 400 CARTAZES FORMATO 4 EM POLICRAMIA, PAPEL COCHÊ. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/10/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 110/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: NOTA MUSICAL L.F. GOMES MARTINS **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PALCO 13X9X1,70, CAMARINS, TABLADO 6X6, LUZ CÊNICA E GERADOR DE ENERGIA 180 KVA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PERÍODO DE 27 A 30 DE SEMTEBRO DE 2012, ENCERRANDO COM A CANTATA GONZAGUIANA NA CIDADE DE BOM JESUS-PIAUÍ. **VALOR:** R\$53.520,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Liberação de nº0198/2012-DLCA/SEAD/PI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 111/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: ALAYA DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CAPACITAÇÃO DO MÉTODO TEATRO DO MOVIMENTO EM 04 (QUATRO) MÓDULOS DE 20 HORAS/AULA, NUM TOTAL DE 80 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NO CORRENTE ANO **VALOR:** R\$ 8.181,16 (Oito mil cento e oitenta e um e dezesseis centavos), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 112/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO AO 5º FESTIVAL DE RABECAS NA CIDADE DE BOM JESUS-PIAUI. **VALOR:** R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/08/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 012/2011/ALEPI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 113/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE PASSAGEIROS DA CANTATA GONZAGUIANA NA CIDADE DE BOM JESUS-PIAUI. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 012/2011/ALEPI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 114/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE PASSAGEIROS AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PIAUÍ NA CIDADE DE LUÍS CORREIA. **VALOR:** R\$ 10.695,00 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/10/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 012/2011/ALEPI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 115/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: NOTA MUSICAL L.F. GOMES MARTINS **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E TABLADO 6X4, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES CULTURAIS ATENDENDO AO EVENTO NO BAIRRO PEDRA MOLE NA CIDADE DE TERESINA-PIAUI. **VALOR:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/08/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Liberação de nº 0198/2012-DLCA/SEAD/PI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

OF. 053

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato N.º 103/12

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),
LEIA-SE: VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: NOTA MUSICAL L.F. GOMES MARTINS **OBJETO:** Prestação de serviços, referente à Iluminação e Sonorização, para atender a programação do Evento Cultural BOCA DA NOITE no Clube dos Diários, durante os meses de Agosto à Novembro do corrente ano. **VALOR:** R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: R\$ 36.425,00; Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/09/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Liberação de nº 0198/2012-DLCA/SEAD/PI.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

OF. 054

OUTROS

EDITAL

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, -POSTO QUALITY, firma localizada na Av. Pinheiro Machado, nº 1852, bairro rodoviária, Parnaíba-Pi, inscrita no CNPJ (MF) nº 23.523.384/0007-18, Inscrição Estadual nº 19.457.840.2, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de renovação da OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

P. P. 14682

AQUI PESCA DO DELTA LTDA., CNPJ: 05.935.269/0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Instalação e Operação – LIO e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Projeto de Piscicultura Denominação da Fonte: rio dos Morros Localização Geográfica – Coordenada UTM: 24185100 E / 9682150 N Localização hidrográfica: rio Parnaíba Volume Requerido (m³/ano): 391.600 Finalidade do Uso da Água: Piscicultura

PARNAIBA SHOPPING LTDA, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na Av. São Sebastião nº 3429 Bairro Reis Veloso, município de Parnaíba-Pi, coordenadas geográficas poço - 02° 54' 30,46" S e 41° 44' 47,43" W para reservar 7.300m³/h ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa do Baixo Parnaíba, para uso construção civil e industrial.

P. P. 14683



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental para o empreendimento **Polo Integrado de Alimentos e Bionergia**, de responsabilidade da empresa Terracal Alimentos e Bioenergia – Unidade Piauí Ltda., o qual contempla o plantio irrigado e processamento de cana de açúcar, tomate e cacau, bem como a geração e exportação de energia a partir de biomassa, localizado na região dos municípios de Floriano, Guadalupe, Jerumenha e Marcos Parente, no sudoeste do Estado do Piauí. As Audiências Públicas ocorrerão no dia 05 de novembro de 2012, no seguinte local e horário: Hotel Rio Parnaíba, situado na Rua Dr. José Ribamar Pacheco, 156, na cidade de Floriano-PI, a partir das 19h00min; e, no dia 06 de novembro de 2012, no seguinte local e horário: Ginásio Poliesportivo Simorelda Passos de Moraes, situado na Quadra 05, S/N, Bairro Vila Parnaíba, na cidade de Guadalupe-PI, a partir das 19h00min. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86, torna público que se encontra à disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento, nos locais relacionados a seguir: em Marcos Parente-PI, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Dirno Pires Ferreira, nº 21 – Centro, CEP 64.845-000; em Jerumenha-PI, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Santo Antônio, nº 148 – Centro, CEP 64.830-000; em Guadalupe-PI, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça César Cals, S/Nº - Centro, CEP 64.840-000; em Floriano-PI, na sede da Câmara Municipal, situada Praça Coronel Borges, S/Nº - Centro, CEP 64.800-000; e, em Teresina-PI, na sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada à Rua 13 de Maio, 307 – Centro/Norte – 4º andar, CEP 64.001-150.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 677



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em AAUQ na Rod. PI-110, trecho: Piracuruca/Alto Alegre, com extensão de 32,468 Km.

Teresina, 02 de outubro de 2012

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) dos Serviços de Reabilitação/Restauração na Rod. PI-117/214, trecho: Batalha/Esperantina/Morro do Chapéu/Luzilândia, com extensão de 58,67 Km.

Teresina, 03 de outubro de 2012

OF. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 040/2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Digitalizador conforme Edital nº 007/2012 NEAD/UESPI/UAB, RESOLVE CONVOCAR o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 09 a 12 de Outubro, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO:			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CONVOCADO (A)	EDITAL
1	6002	ÁILTON DA ROCHA MOTA	007/2012 NEAD/UESPI/UAB

Teresina (PI), 08 de Outubro de 2012

Márcia Percília Parente

Diretora Geral do NEAD/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 041/2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Pesquisador Pedagógico conforme Edital nº 007/2012 NEAD/UESPI/UAB, RESOLVE CONVOCAR o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 09 a 12 de Outubro, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO:			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CONVOCADO (A)	EDITAL
1	5938	ROSEANE BARROS DA SILVA LIRA	007/2012 NEAD/UESPI/UAB

Teresina (PI), 08 de Outubro de 2012

OF. 169



- IV - definir os serviços a serem oferecidos pelos órgãos e entidades nas unidades de atendimento, em consonância com as diretrizes do Governo e tendo em vista a demanda da população;
- V - conceber e dimensionar as unidades de atendimento;
- VI - organizar e dotar as unidades de atendimento de infra-estrutura adequada para a boa e eficiente prestação dos serviços públicos;
- VII - administrar as unidades de atendimento, sendo a gestora financeira dos recursos alocados e a responsável pela promoção do rateio das despesas das unidades de atendimento entre os órgãos e entidades participantes, inclusive particulares, de acordo com os critérios pré-estabelecidos nos respectivos instrumentos de parceria;
- VIII - coordenar, gerenciar, avaliar e acompanhar a implantação, a operacionalização, a administração e o funcionamento dos Espaços da Cidadania e das Salas da Cidadania;
- IX - contratar serviços terceirizados de teleatendimento, limpeza, segurança, manutenção, copa, transportes e outros considerados necessários ao adequado funcionamento dos postos de atendimento;
- X - contratar entidades e/ou empresas especializadas (públicas e privadas) em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- XI - explorar direta e comercialmente as áreas destinadas a prestação de serviços de apoio de papelaria, foto, café, xerox e outros ou transferi-los a iniciativa privada, na forma da legislação vigente;
- XII - desenvolver e implementar outras atividades e ações necessárias à adequada implantação, operacionalização e funcionamento das unidades de atendimento;
- XIII - propor a revisão do Programa, novas atividades ou finalidade, novos projetos e novas metodologias, bem como realizar estudos e pesquisas, assim como novas parcerias, com vista à contínua melhoria na prestação de serviços à população;
- XIV - definir o layout e estabelecer a padronização das unidades de atendimento;
- XV - propor o rateio das despesas entre órgãos e entidades da Administração Pública e fixar o valor das tarifas devidas pelos parceiros privados.
- XVI - elaborar minutas de convênio, termos de parceria, contratos, termos de autorização ou permissão e contratos de uso de bem público, sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral do Estado;
- XVII - apurar infrações e aplicar sanções nos parceiros particulares.

CLÁUSULA SEXTA – DO RATEIO DAS DESPESAS: A instalação e o funcionamento dos Espaços da Cidadania e das Salas da Cidadania devem ser custeados pelo Estado, pelos municípios nos quais forem implantados, pelos órgãos e entidades públicas que neles prestarem serviços e também pelos particulares que neles exercerem atividade econômica, ainda que autorizados ou correspondentes de órgãos e entidades públicas, conforme os arts. 5º da Lei nº 6.217/2012, 4º e 6º do Decreto estadual nº 14.755/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o rateio das despesas, ficam estabelecidas as regras seguintes:

- a) competirá à SEAD proceder aos cálculos do rateio das despesas de funcionamento e manutenção das Unidades;
- b) para fins de cobrança, será calculada a média mensal de todas as despesas realizadas nas Unidades, procedendo-se à repartição dos valores referentes a aluguel, energia elétrica, água e serviços gerais, em proporção direta com a área utilizada;
- c) as despesas referentes a pessoal terceirizado serão rateadas conforme o quantitativo de funcionários contratados, as de telefonia, de acordo com o quantitativo de pontos existentes, e as de telemarketing, a partir do total de órgãos e entidades integrantes da Unidade;
- d) a Coordenação do Espaço da Cidadania remeterá aos convenientes o relatório discriminado de todas as despesas efetuadas;
- e) cada órgão e entidade estadual que integrar as unidades de atendimento é responsável pelas despesas decorrentes da prestação de serviços, na forma da respectiva dotação orçamentária, conforme prevê o art. 20 do Decreto nº 14.755/2012.
- f) a Secretaria da Fazenda – SEFAZ será responsável pela transferência dos recursos pertinentes aos integrantes da Administração Direta do Estado;
- g) os convenientes não integrantes do Estado do Piauí deverão depositar os valores respectivos na conta única do Tesouro Estadual, mediante guia de recolhimento (DAR), e remeter o comprovante à Coordenação do Espaço da Cidadania;
- h) os recolhimentos deverão ser realizados na forma definida na CLÁUSULA TERCEIRA;
- i) excepcionalmente, caso necessário, os critérios de rateio poderão ser revistos, com aquiescência dos partícipes, para melhor operacionalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- 6.1. Com exceção do Espaço da Cidadania de Teresina, os Espaços da Cidadania e as Salas da Cidadania funcionarão nos dias e horários das repartições públicas estaduais, de 7h 30min à 13h 30min;
- 6.2. O horário de funcionamento dos Espaços e Salas da Cidadania acompanha eventuais alterações do horário de funcionamento das repartições públicas estaduais;

- 6.3. Em Teresina, o Espaço da Cidadania funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h;
- 6.4. O horário de funcionamento dos Espaços e Salas da Cidadania não altera o horário de trabalho dos empregados terceirizados que continuam submetidos à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e de 04 (quatro) horas no sábado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: A autorização de uso terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data de assinatura deste termo, ou até que seja ultimado novo procedimento licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão da natureza da autorização de uso, que é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, o AUTORIZANTE poderá revogá-la, antes do final do prazo de vigência, por razões de interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO: Toda e qualquer alteração deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso.

Pelo AUTORIZATÁRIO foi dito que aceitava este termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao AUTORIZATÁRIO, uma via para o arquivo do apoio do Gabinete do Secretário de Administração e uma via inserida nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(beneficiário)
AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

MINUTA-PADRÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ /
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO –
SEAD E
(SECRETARIA, MUNICÍPIO, ÓRGÃO E
ENTIDADES PÚBLICAS), NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO.**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO
PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/003-00, representada por seu titular,
_____, (nome), _____ (nacionalidade),
_____, (estado civil), RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado em _____,
doravante denominada SEAD,
e _____ (nome da secretaria,
município, órgão ou entidade pública), CNPJ nº _____, com
sede em _____, neste ato
representada por _____,
(qualificação), RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado em _____, doravante
denominada PARTICIPE, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO,**

conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23 e 241 da Constituição federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º, II, e 35, XIII, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto estadual nº 13.860/2009 e na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGEnº001/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização das Centrais de Atendimento ao Cidadão – **Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na Unidade do Município _____, os serviços serão prestados na _____ (avenida, rua, logradouro), com as seguintes áreas reservadas aos partícipes:

a) partícipe 1, xxx m²;

....

n) partícipe n, xxx m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes preceps da cooperação ora ajustada:

- 2.1. Concentrar no mesmo espaço físico representações de diversos órgãos e entidades públicas e privadas, de forma articulada, para prestação de serviços públicos à comunidade com qualidade, eficiência e agilidade;
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Implementar meios para conferir maior transparência às informações e facilitar o acesso aos serviços disponibilizados;
- 2.4. Incorporar o uso de recursos de informática à prestação de serviços públicos, visando ao aumento da agilidade, eficiência e eficácia;
- 2.5. Oferecer à comunidade atendimento com maior conforto e comodidade, proporcionando economia de tempo e esforço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da Central de Atendimento ao Cidadão - Espaço da Cidadania serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Espaço da Cidadania;
- 3.3. Promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - Espaço da Cidadania;
- 3.4. Manter atualizados os suprimentos específicos e os materiais de expediente necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade, inclusive equipamentos de informática;
- 3.5. Cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Coordenação das Centrais de Atendimento ao Cidadão - Espaços da Cidadania.
- 3.6. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Cada órgão ou entidade da Administração estadual designará os servidores e empregados para prestar serviços junto aos Espaços ou Salas da Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os servidores e empregados designados na forma da norma anterior manterão a sua jornada de trabalho, todos os seus direitos e deveres e receberão treinamento específico para atuar junto às Unidades do Programa Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O atendimento será prestado direta e individualmente ao cidadão, não podendo ser atendidos nas unidades do Programa intermediários, representantes e despachantes, que continuarão a ser atendidos nos diversos órgãos e entidades da Administração estadual responsáveis pela prestação do serviço em questão, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

4.1. A _____ (nome do órgão ou entidade) compete:

- a) disponibilizar informações e serviços, obedecendo aos horários e critérios de atendimento estabelecidos pela Coordenação de Atendimento ao Cidadão - Espaço da Cidadania;
- b) proceder à padronização dos procedimentos para execução dos serviços nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - Espaço da Cidadania, com vistas à perfeita operacionalização dos mesmos;
- c) comunicar à Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão - Espaço da Cidadania as necessárias alterações de informações, procedimentos e taxas, bem como a inclusão, exclusão ou modificação dos serviços oferecidos, para efeito de prévio conhecimento, controle e divulgação;

d) disponibilizar linha telefônica, equipamentos e sistemas necessários à prestação dos seus serviços, responsabilizando-se pela manutenção dos mesmos;

e) disponibilizar servidores ou funcionários, conforme quantitativo e seleção previamente definidos em conjunto com a Coordenação dos Espaços da Cidadania, para exercício de atividades intrínsecas aos seus serviços;

f) realizar treinamento inicial, bem como reciclagens periódicas, fornecendo informações atualizadas para execução dos serviços nas Centrais do Espaço da Cidadania;

g) manter o pessoal fardado e devidamente identificado, conforme modelos definidos pela Coordenação do Espaço da Cidadania;

h) suprir as Unidades, diretamente, de material de consumo e formulários necessários ao desempenho dos serviços;

i) designar representante para compor um comitê consultivo, responsável pelo acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades do Espaço da Cidadania, para a solução de questões relacionadas aos serviços, inclusive a tomada de providências na ocorrência de infrações, sejam cíveis, administrativas ou criminais, direta ou indiretamente relacionadas com suas atividades;

j) na hipótese do item anterior, o representante que tomar conhecimento de questões relacionadas aos serviços ou da prática de qualquer ocorrência, deverá comunicá-la, imediatamente, ao responsável pelas medidas cabíveis, bem como acompanhar as providências adotadas;

l) designar um coordenador de serviços para ser alocado na Unidade de Teresina, para acompanhamento de suas atividades, devendo este manter vínculo funcional com o órgão e possuir o devido conhecimento técnico para a orientação do atendimento e resolução de possíveis questões relacionadas aos documentos solicitados e serviços prestados;

m) o coordenador indicado para a Unidade de Teresina, além das atribuições definidas no item anterior, terá as competências abaixo elencadas:

i. orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo posto;

ii. assistir a Coordenação do Espaço da Cidadania em matéria de competência do órgão a que é vinculado;

iii. executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento da Unidade;

iv. articular-se com os demais órgãos que integram o Espaço da Cidadania, com vistas à integração da Central;

v. acompanhar o desempenho da equipe de atendentes sob a sua coordenação;

vi. enviar à Coordenação do Espaço da Cidadania relatórios periódicos e, quando solicitado, das atividades desenvolvidas no posto.

n) atender com presteza e rapidez às eventuais reclamações ou sugestões referentes ao serviço prestado;

o) buscar, continuamente, a melhoria, modernização e ampliação do rol dos serviços prestados através do Espaço da Cidadania.

p) disponibilizar os serviços abaixo:

[...]

q) disponibilizar os recursos suficientes para a satisfação do rateio mensal, correspondente às despesas de manutenção e operacionalização dos serviços, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA QUINTA;

r) controlar a frequência de ponto de seus funcionários.

4.2. A SEAD compete:

a) a gestão do Programa de Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania, na forma do artigo 16 do Decreto estadual nº 14.755/2012, estando autorizada a celebrar convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos com órgãos e entidades da Administração Pública e com particulares, bem como firmar contratos, convênios, termos de autorização e permissão ou contratos de concessão de uso de bem público, assim como rescindi-los unilateral ou amigavelmente;

b) identificar, analisar e propor áreas, regiões e os locais para implantação das unidades de atendimento, podendo, para tanto, adquirir ou locar imóveis, em conformidade com a legislação em vigor;

c) contratar profissionais ou empresas de arquitetura e de engenharia para a elaboração de projetos arquitetônicos, de comunicação visual, de execução ou fiscalização de obras civis (construção e/ou reforma) necessários à implantação de unidades de atendimento do programa;

d) definir os serviços a serem oferecidos pelos órgãos e entidades nas unidades de atendimento, em consonância com as diretrizes do Governo e tendo em vista a demanda da população;

e) conceber e dimensionar as unidades de atendimento;

f) organizar e dotar as unidades de atendimento de infra-estrutura adequada para a boa e eficiente prestação dos serviços públicos;

g) administrar as unidades de atendimento, sendo a gestora financeira dos recursos alocados e a responsável pela promoção do rateio das despesas das unidades de atendimento entre os órgãos e entidades participantes, inclusive particulares, de acordo com os critérios pré-estabelecidos nos respectivos instrumentos de parceria;

h) coordenar, gerenciar, avaliar e acompanhar a implantação, a operacionalização, a administração e o funcionamento dos Espaços da Cidadania e das Salas da Cidadania;

i) contratar serviços terceirizados de teleatendimento, limpeza, segurança, manutenção, copa, transportes e outros considerados necessários ao adequado funcionamento dos postos de atendimento;



- j) contratar entidades e/ou empresas especializadas (públicas e privadas) em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- k) explorar direta e comercialmente as áreas destinadas a prestação de serviços de apoio de papelaria, foto, café, xerox e outros ou transferi-los a iniciativa privada, na forma da legislação vigente;
- l) desenvolver e implementar outras atividades e ações necessárias à adequada implantação, operacionalização e funcionamento das unidades de atendimento;
- m) propor a revisão do Programa, novas atividades ou finalidade, novos projetos e novas metodologias, bem como realizar estudos e pesquisas, assim como novas parcerias, com vista à contínua melhoria na prestação de serviços à população;
- n) definir o layout e estabelecer a padronização das unidades de atendimento;
- o) propor o rateio das despesas entre órgãos e entidades da Administração Pública e fixar o valor das tarifas devidas pelos parceiros privados.
- p) elaborar minutas de convênio, termos de parceria, contratos, termos de autorização ou permissão e contratos de uso de bem público, sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral do Estado;
- q) apurar infrações e aplicar sanções nos parceiros particulares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Compete, ainda, à Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão – Espaço da Cidadania:

- a) planejar, coordenar, avaliar e promover as atividades necessárias à implantação, funcionamento e manutenção da Unidade;
- b) supervisionar as unidades de serviços, de responsabilidade dos parceiros, quanto à operacionalização do atendimento;
- c) proceder à avaliação estatística dos serviços prestados, com vistas a redimensionar o atendimento;
- d) adotar medidas de prevenção ou correção que assegurem seu pleno funcionamento;
- e) acompanhar o desenvolvimento de pessoal das Unidades do Espaço da Cidadania, identificando, se for o caso, as necessidades de capacitação e treinamentos para melhoria na prestação dos serviços;
- f) remeter ao conveniente, mensalmente, o relatório discriminado de atendimento realizado pelo seu órgão na Central de Atendimento do Espaço da Cidadania;
- h) divulgar informações e os serviços passíveis de serem disponibilizados pelos convenientes, visando à gestão do atendimento;
- i) realizar pesquisa de grau de satisfação dos usuários, funcionários e órgãos parceiros, bem como manter serviço de ouvidoria, promovendo a remessa das reclamações, sugestões e elogios ao representante a que alude o item 4.1, “I”, com o devido acompanhamento;
- j) realizar avaliação periódica de desempenho funcional, visando à manutenção da qualidade dos serviços prestados;
- k) remeter ao conveniente, mensalmente, relatório discriminado de todas as despesas relativas aos postos de atendimento do Espaço da Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os parceiros que são correspondentes bancários deverão arcar com serviço de segurança privado para garantir a segurança da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO RATEIO DAS DESPESAS: A instalação e o funcionamento dos Espaços da Cidadania e das Salas da Cidadania devem ser custeados pelo Estado, pelos municípios nos quais forem implantados, pelos órgãos e entidades públicas que neles prestarem serviços e também pelos particulares que neles exercerem atividade econômica, ainda que autorizados ou correspondentes de órgãos e entidades públicas, conforme os arts. 5º da Lei nº 6.217/2012, 4º e 6º do Decreto estadual nº 14.755/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o rateio das despesas, ficam estabelecidas as regras seguintes:

- a) competirá à SEAD proceder aos cálculos do rateio das despesas de funcionamento e manutenção das Unidades;
- b) para fins de cobrança, será calculada a média mensal de todas as despesas realizadas nas Unidades, procedendo-se à repartição dos valores referentes a aluguel, energia elétrica, água e serviços gerais, em proporção direta com a área utilizada;
- c) as despesas referentes a pessoal terceirizado serão rateadas conforme o quantitativo de funcionários contratados, as de telefonia, de acordo com o quantitativo de pontos existentes, e as de telemarketing, a partir do total de órgãos e entidades integrantes da Unidade;
- d) a Coordenação do Espaço da Cidadania remeterá aos convenientes o relatório discriminado de todas as despesas efetuadas;
- e) cada órgão e entidade estadual que integrar as unidades de atendimento é responsável pelas despesas decorrentes da prestação de serviços, na forma da respectiva dotação orçamentária, conforme prevê o art. 20 do Decreto nº 14.755/2012.
- f) a Secretaria da Fazenda – SEFAZ será responsável pela transferência dos recursos pertinentes aos integrantes da Administração Direta do Estado;
- g) os convenientes não integrantes do Estado do Piauí deverão depositar os valores respectivos na conta única do Tesouro Estadual, mediante guia de recolhimento (DAR), e remeter o comprovante à Coordenação do Espaço da Cidadania;

h) os recolhimentos deverão ser realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;

i) excepcionalmente, caso necessário, os critérios de rateio poderão ser revistos, com aquiescência dos partícipes, para melhor operacionalização do termo de cooperação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A SEAD ou os municípios onde forem instaladas as unidades de atendimento do programa respondem, na forma estabelecida em convênio ou outros instrumentos semelhantes, pelas despesas contínuas, tais como tarifas de água, energia, telefone e despesas com limpeza e segurança, conforme o art. 8º do Decreto estadual nº 14.755/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

6.1. Com exceção do Espaço da Cidadania de Teresina, os Espaços da Cidadania e as Salas da Cidadania funcionarão nos dias e horários das repartições públicas estaduais, de 7h 30min à 13h 30min;

6.2. O horário de funcionamento dos Espaços e Salas da Cidadania acompanha eventuais alterações do horário de funcionamento das repartições públicas estaduais;

6.3. Em Teresina, o Espaço da Cidadania funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h;

6.4. O horário de funcionamento dos Espaços e Salas da Cidadania não altera o horário de trabalho dos empregados terceirizados que continuam submetidos à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e de 04 (quatro) horas no sábado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO: O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O termo de cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

- 9.1. O termo de cooperação poderá ser rescindido ou denunciado se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ou, pela vontade de qualquer uma dos partícipes, mediante termo próprio;
- 9.2. Caso o conveniente queira rescindir este termo deverá notificar à SEAD, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando os prazos de execução das ações em andamento;
- 9.3. Fica reservado aos partícipes o direito de rescindir unilateralmente este termo, caso seja constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: A SEAD providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir as controvérsias decorrentes do presente termo de cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(órgão ou entidade)
PARTÍCIPE

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____